



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

03 de junho de 2013

Ano II

Edição N° 183

DECRETO N.º 40/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n.º. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	32.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	8.000,00
Total		40.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	40.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 28 de Maio de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-Feira

03 de junho de 2013

Ano II

Edição N° 183

DECRETO N.º 037/2013

SÚMULA: CONCEDE INSALUBRIDADE A PARTIR DE 20/05/2013 DE ACORDO COM A LEI N.º 033/2004 A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei n.º 033/2004,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido insalubridade com início em 20/05/2013 ao seguinte servidor:

Secretaria Saúde Geral	SERVIDOR	Cargo	PERCENTAGEM
Departamento Saúde Geral	Clauderson Everaldo Alves	Aux. De Enfermagem	20%
Departamento Saúde Geral	Eduardo de Lima	Aux. De Enfermagem	20%
Departamento Saúde Geral	Rogério R. dos Santos	Aux. De Enfermagem	20%

Art. 2º - O percentual de adicional de Insalubridade, acima estabelecido é sobre o valor do salário mínimo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo seus efeitos retroagiram a 20/05/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

03 de junho de 2013

Ano II

Edição N° 183

DECRETO N.º 039/2013

SÚMULA:Decreta a efetividade da servidora municipal após cumprir o estágio probatório, consoante avaliação prevista em Lei e da outras providências.

O prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista disposições Constitucionais, declara efetiva a servidora por ter cumprido o estágio probatório e ter sido avaliada conforme dispõe o Decreto nº 038/2010.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada efetiva a partir de **01/05/2013**, a servidora abaixo relacionada por ter completado o estágio probatório previsto em Lei e ter sido avaliada conforme determina a **Emenda Constitucional 19/98**, e o **decreto municipal nº038/2010**, que dispõe sobre avaliação de desempenho de Servidores.

NOME	CARGO
Karina Cordeiro Rodrigues Geffer	Professora

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-Feira

03 de junho de 2013

Ano II

Edição N° 183

PORTARIA N° 297/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER férias de 30 dias a conselheira tutelar, abaixo denominada:

Nome	Período Aquisitivo Conselho Tutelar	Período de Gozo de férias
Marta Gonçalves Ferreira	13/12/2011 á 13/12/2012	13/05/2013 á 11/06/2013

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 298/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Obras Efetivo	Período de Gozo de férias
João Milbauer Neto	29/02/2012 á 29/02/2013	23/05/2013 á 21/06/2013

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Segunda-Feira

03 de junho de 2013

Ano II

Edição N° 183

PORTARIA N° 299/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER férias de 08 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Centro Educação Integral Mauro Wicthoff 40%		
Lindolfo Schor	17/10/2011 a 17/10/2012	28/05/2013 á 04/06/2013

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 300/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Yukio Uemura 60 %		
Silmara Lopes Beira	05/02/2012 á 05/02/2013	03/06/2013 á 02/07/2013

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Segunda-Feira

03 de junho de 2013

Ano II

Edição N° 183

PORTARIA N° 301/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Obras Efetivo	Período de Gozo de férias
João Rodrigues Prestes	17/10/2011 á 17/10/2012	23/05/2013 á 21/06/2013

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.